

Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não
transmissíveis
Gerência de Dst/AIDS e Hepatites Virais

Nota Técnica nº 01/2016 - SVPPS/DVEDTNT/GDST-AIDS e HV

Assunto: Normatização da atividade de testagem rápida (HIV, Sífilis e Hepatites) e aconselhamento para profissionais integrantes de equipe de saúde nos serviços públicos, privados e/ou filantrópicos no estado de Tocantins.

1. A Gerência Técnica de DST/AIDS e Hepatites Virais, através dessa Nota Técnica de nº 01/2016 possibilita a ampliação do acesso ao diagnóstico e/ou triagem precoce do HIV, sífilis e hepatites virais, através da metodologia dos testes rápidos (TR), permitindo assim a antecipação do início do tratamento preservando, dessa forma, o sistema imunológico do indivíduo infectado e reduzindo a transmissão da doença. A ampliação do acesso às testagens rápidas visa fortalecer a estratégia de prevenção, tratamento e acompanhamento dos referidos agravos na rede de atenção à saúde (primária, secundária, terciária) em todos os municípios do estado de Tocantins.
2. A testagem rápida e aconselhamento para diagnóstico e/ou triagem do HIV, sífilis e hepatites B e C, devem ser realizados por profissionais de nível superior, capacitados e certificados, integrantes de equipes de saúde em serviços públicos, privados e/ou filantrópicos (observando as bases legais dos Conselhos Profissionais).
3. O aconselhamento poderá ser realizado por profissionais com formação de nível superior ou técnico que estejam devidamente capacitados para a realização dessa atividade, segundo disposto no **“Manual de Diretrizes Para Organização e Funcionamento dos CTA do Brasil”** (2010) que descreve **“o perfil do profissional”** que realiza aconselhamento, e, que segundo o mesmo, devendo ter passado por formação específica e adequada para o desempenho da mesma, sendo ratificado *no Manual de Aconselhamento em DST, HIV e Aids: diretrizes e procedimentos básicos. Coordenação Nacional de DST e Aids. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 1998*, que afirma que todos os profissionais da equipe de saúde deveriam estar aptos a desenvolver o aconselhamento.
4. O Aconselhamento poderá ser realizado por profissionais de saúde treinados em aconselhamento, como também por membros da comunidade e de organizações civis que trabalham com DST/HIV/HV devidamente treinados.
5. É importante que a pessoa que realiza o aconselhamento tenha conhecimento atualizado sobre DST/HIV/HV e, em especial, disponibilidade para:



- ✓ Reconhecer suas próprias limitações e potencialidades;
 - ✓ Valorizar o que o paciente sabe, pensa e sente;
 - ✓ Perceber as necessidades do usuário e dar respostas a estas;
 - ✓ Respeitar a singularidade do usuário.
6. O teste rápido (TR) refere-se ao teste de HIV, Sífilis e hepatites B e C realizado em local que permite fornecer o resultado durante o período da visita do indivíduo (consulta médica, atendimento em Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, atendimento em domicílio, atendimento em unidade de testagem móvel, organização não governamental etc.). Uma vez diagnosticado como portador da infecção pelo HIV e suspeito para sífilis e/ou hepatites B e C, o indivíduo deve ser encaminhado prontamente para atendimento em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do SUS ou para um Serviço de Assistência Especializada (SAE).
7. Os testes rápidos são primariamente recomendados para testagens presenciais. Pode ser realizado com soro, plasma ou sangue total (o que permite o uso de amostras obtidas por punção digital) e ainda pelo fluido oral na testagem de triagem do HIV. Os testes rápidos são simples de executar e podem ser utilizados fora do ambiente de laboratório por profissional devidamente capacitado.
8. Contamos com o apoio de gestores, estabelecimentos e profissionais de saúde para a realização da testagem em todas as pessoas que procuram o serviço, **em especial todas as gestantes** (mesmo as que já realizaram o teste no pré-natal) e seus parceiros, possibilitando assim a tomada de decisões imediatas, assim como para a notificação compulsória de casos de HIV, sífilis e hepatites virais na população atendida.
9. Para informações adicionais, favor entrar em contato com Sâmia Chabo, Marileide Martins, Márcio Thales, através dos telefones: (63) 3218-1768 ou 3218-4888; ou DISQUE AIDS/TO: 0800-645-0112 e/ou via e-mail: dst.assistencia@gmail.com

Palmas, 22 de fevereiro de 2016.


Sâmia Ponciano Gabriel Chabo
Gerente de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais


Adriana Cavalcante F. M. Garcia
Diretora de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis
Adriana Cavalcante F. M. Garcia
Diretora de Vig. Epid. das Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis


Liliana Rosicler Teixeira Nunes Fava
Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde

